

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/01/2026 | Edição: 7 | Seção: 1 | Página: 66

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

PORTARIA SCTIE/MS Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a vacina pneumocócica conjugada 20-valente para imunização de pacientes de alto risco a partir de 5 anos de idade contra doença pneumocócica, conforme estratégia a ser definida pelo Programa Nacional de Imunizações. Ref.: 25000.193057/2024-50.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e o disposto nos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a vacina pneumocócica conjugada 20-valente para imunização de pacientes de alto risco a partir de 5 anos de idade contra doença pneumocócica.

Parágrafo único. Caberá ao Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA/MS definir a estratégia de vacinação, conforme cenário epidemiológico.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646, 21 de dezembro de 2011, as áreas técnicas terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a oferta no SUS.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE NEGRI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.